

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 10/1/2002, publicado no DODF de 11/1/2002, p. 16. SEM PORTARIA

Parecer n.° 300/2001-CEDF Processo n.° 030.008391/2000

Interessado: ESPRECE - Escola Presbiteriana do Centenário

- Credencia, por 5 (cinco) anos, a ESPRECE Escola Presbiteriana do Centenário, localizada na QNC, Área Especial nº 18, Parte "A", Setor C Norte, Taguatinga-DF.
- Autoriza o funcionamento da educação infantil creche e pré-escola e do ensino fundamental .
- Aprova a Proposta Pedagógica e a matriz curricular do ensino fundamental.
- Dá outra providência.

HISTÓRICO - A Primeira Igreja Presbiteriana de Taguatinga, mantenedora da ESPRECE - Escola Presbiteriana do Centenário, localizada na QNC, Área Especial nº18, Parte "A", Setor C Norte, Taguatinga-DF, solicitou, em 20/12/2000, o credenciamento da instituição de ensino e autorização de funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental.

A ESPRECE foi fundada em 18 de novembro de 1999, conforme Ata nº. 541 da reunião do Conselho de sua mantenedora, e se propõe a oferecer:

- Educação Infantil: creche para crianças de 2 a 3 anos; e a pré-escola para crianças de 4 a 6 anos.
- Ensino Fundamental: em regime de estudo organizado por séries anuais com duração de 200 (duzentos) dias letivos, totalizando 800 (oitocentas) horas de efetivo trabalho escolar ano e com um acréscimo de 15 (quinze) minutos de intervalo.

Em 27/09/2001, a ESPRECE-Escola Presbiteriana do Centenário, recebeu autorização, a título precário, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias para ofertar Educação Infantil de 2 a 6 anos e Ensino Fundamental de 1ª a 8ª série (fls.97).

ANÁLISE – De acordo com o relatório conclusivo das técnicas da SUBIP/SE, a ESPRECE, no que refere às instalações físico-pedagógicas, à organização didática, aos documentos organizacionais (Regimento Escolar e Proposta Pedagógica), recursos/materiais e pedagógicos, corpo técnico-pedagógico e administrativo, corpo docente, alvará de funcionamento, com validade até 22/8/2003, atende às disposições dos artigos 75 e 76 da Resolução nº. 2/98-CEDF.

A Proposta Pedagógica está estruturada em consonância com o Regimento Escolar e atende ao que preconiza a Resolução nº. 2/98-CEDF, nos seus artigos 156, 157, 158 e 159, enfocando especialmente o que determina o artigo 158, sendo portanto, a "base orientadora do trabalho das instituições educacionais, em um determinado tempo."

A Educação Infantil está organizada em: creche - para crianças de dois anos a três anos; pré-escola - para crianças de quatro a seis anos, com a finalidade de promover o



GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

desenvolvimento integral da criança, observando "os aspectos: afetivo e social, perceptivomotor, cognitivo, físico, psicológico, ético, cultural e sócio-histórico".

Na educação infantil, "a ESPRECE se propõe a realizar um trabalho com o objetivo de promover a integração da criança ao meio em que vive, procurando socializá-la como um ser responsável, respeitando seus colegas, dividindo seus brinquedos, amando a família, professora, a escola e preparando-a para o ensino fundamental com responsabilidade".

O processo de avaliação na educação infantil é realizada pelo professor, de forma global e contínua, mediante observação direta do desempenho do aluno nas atividades específicas de cada período, levando-se em consideração o seu desenvolvimento biopsicossocial e cultural e suas diferenças individuais, abrangendo a formação de hábitos e atitudes.

No Ensino Fundamental, a escola tem por objetivo a formação básica da criança para o exercício da cidadania, procurando desenvolver "a compreensão e o respeito aos direitos e deveres da pessoa humana".

A matriz curricular do ensino fundamental, contempla a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada - Educação Religiosa e Língua Estrangeira Moderna (Inglês), e tem por objetivo a formação básica do cidadão.

Como enriquecimento curricular também é oferecida Informática na educação infantil e no ensino fundamental.

O módulo-aula anual corresponde a 40 (quarenta) semanas, com 200 dias letivos, 20 (vinte) horas semanais e total anual de 800 (oitocentas) horas, excluído o tempo de 15 (quinze) minutos destinado ao recreio. De de 1ª a 4ª série, o módulo-aula é de 60 minutos e de 5ª a 8ª série, de 50 minutos, funcionando no seguinte horário: matutino das 7h30 às 11h45 e vespertino das 13h30 às 17h45.

Os temas transversais Educação para o Trânsito, Segurança do Trabalho, Saúde e Higiene, Meio Ambiente, Educação Sexual e Comunicação Social, são desenvolvidos de forma transdisciplinar e com os componentes curriculares, mediante o interesse do aluno, da família e da comunidade, em consonância com os PCNs, procurando sempre promover o desenvolvimento das competências e habilidades inerentes ao ser humano.

Consta na Proposta que "A avaliação do desenvolvimento escolar é registrada em fichas de observação, de acordo com os seguintes aspectos: I – afetivo social; II – perceptivo motor; III – cognitivo".

As avaliações do aproveitamento escolar são realizadas por meio de exercícios, provas, testes, trabalhos individuais ou em grupo e demais atividades de cunho pedagógico e os resultados expressos por notas, variando numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), onde são considerados 08 (oito) pontos informativos e 02 (dois) pontos formativos, sendo comunicados aos Pais ou responsáveis bimestralmente.

A escola em tela, embora esteja solicitando autorização para todas as séries do ensino fundamental, neste ano/2001, não mantém turmas de 5ª a 8ª série.

PROVINCE OF THE PROPERTY OF TH

GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

A escola apresentou os Calendários Escolares dos anos de 2001 e 2002 (fls. 117 e 118), que foram apreciados pela Gerência de Documentação Escolar da SUBIP/SE e considerados de acordo com o previsto na legislação de ensino vigente.

Os recursos necessários ao desenvolvimento curricular, recursos humanos e recursos materiais, são suficientes e encontram-se discriminados às fls. 108 e 109.

A ESPRECE oportuniza a seus profissionais (fls. 109) cursos de aperfeiçoamento e reciclagem, visando o acompanhamento das mudanças e o aperfeiçoamento de novas técnicas.

A gestão administrativa e pedagógica da escola "é de total responsabilidade da direção. É regida por uma equipe formada pela diretora, coordenadora pedagógica, orientadora educacional visando a educação integral de nossos alunos. Esta equipe dá suporte ao professor naquilo que lhe for necessário."

O Regimento Escolar (fls. 69 a 92), de acordo com as técnicas, foi elaborado nos termos das disposições contidas na Resolução nº. 2/98-CEDF, sendo objeto de análise da SUBIP/SE, conforme art. 154 da Resolução supramencionada.

CONCLUSÃO - Em face do exposto e dos elementos de instrução dos autos, o parecer é por:

- a) Credenciar, por 5 (cinco) anos, a ESPRECE Escola Presbiteriana do Centenário, mantida pela Primeira Igreja Presbiteriana de Taguatinga, localizada na QNC, Área Especial nº 18, Parte "A", Setor C Norte, Taguatinga-DF;
- **b**) autorizar o funcionamento da educação infantil creche e pré-escola e do ensino fundamental, sendo que de 5^a a 8^a série com implantação gradativa;
- c) aprovar a Proposta Pedagógica e a matriz curricular do ensino fundamental, que integra o presente parecer;
- d) validar os atos escolares praticados até a presente data com base nos documentos organizacionais aprovados.

Brasília, 20 de dezembro de 2001.

NILDA RODRIGUES BEZERRA Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 20/12/2001

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

4

Anexo do Parecer nº 300/2001-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: ESPRECE - ESCOLA PRESBITERIANA DO CENTENÁRIO

Curso: Ensino Fundamental

Regime: Anual Duração Total 6400 horas

Módulo Anual: 40 semanas – 200 Dias letivos **Turno**: Diurno

Widdio Andai. 40 semanas – 200 Dias letivos		Turno. Diumo							
Partes do Currículo	Componente Curricular	Séries							
		1 ^a	2 ^a	3 ^a	4 ^a	5 ^a	6 ^a	7 ^a	8 ^a
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Artística	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X
Parte Diversificada	Língua Estrangeira (Inglês)	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Religiosa	X	X	X	X	X	X	X	X
Total de Horas Semanais		20	20	20	20	24	24	24	24
Total de Horas anuais (com o recreio excluído)		800	800	800	800	800	800	800	800
TOTAL DE HORAS POR SEGMENTO		3.200 horas				3.200 horas			

Observações:

- 1. A duração do módulo/aula de 1ª a 4ª série é de 60 minutos.
- 2. A duração do módulo/aula de 5ª a 8ª série é de 50 minutos.
- 3. O tempo reservado ao recreio de 1ª à 4ª série é de 15 minutos, os quais estão excluídos da carga horária semanal.
- 4. O tempo reservado ao intervalo de 5ª à 8ª série é de 15 minutos, excluídos da carga horária semanal.
- 5. O horário de funcionamento da escola é:
 - ✓ 1ª à 8ª série: -Matutino das 7h30 às 11h45
 - -Vespertino das 13h30 às 17h45
- 6. A Preparação para o Trabalho e os Temas Transversais são desenvolvidos de forma interdisciplinar com os componentes curriculares.
- 7. A Língua Estrangeira oferecida é o Inglês, a partir da 5ª série.
- 8. De 1^a a 4^a série é oferecido o Inglês como enriquecimento curricular.
- 9. A Informática é oferecida como enriquecimento curricular na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, de 1ª a 8ª série.